



EDITAL PIBID N° 074/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)/2018 PROFESSOR SUPERVISOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a **Bolsa Professor Supervisor** das escolas participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/2018.

DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Selecionar instituições de ensino superior (IES) para desenvolverem projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1.2. O público-alvo deste edital são os docentes efetivos das escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/2018, conforme apresentado no Quadro 01 deste edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 87 (oitenta e sete) cotas de bolsa para a modalidade Professor Supervisor destinadas aos docentes efetivos das escolas públicas participantes distribuídas nos 15 (quinze) Subprojetos contendo 29 (vinte e nove) Núcleos/Licenciaturas. A quantidade de Bolsas Professor Supervisor por subprojeto está descrita no Quadro 01, a seguir:



Quadro 01 – Quantidade de Bolsas Professor Supervisor, conforme subprojetos contemplados neste edital

Subprojeto	Núcleos/ Licenciatura	Município	Nome da Escola	Quant. de Bolsas
Arte	Música	Manaus	Escola Estadual Ruy Araújo	03
			Escola Estadual Adalberto Vale	
			Escola Municipal Vicente de Paula	
	Arte Visual	Manaus	CEJA Prof. Agenor Ferreira Lima	03
			Escola Estadual Antônio de Lucena Bittencourt	
			Escola Municipal Padre Sebastião Luiz dos S Puga Barbosa	
	Arte Visual	Parintins	Escola Estadual Dom Gino Malvestio	03
			Escola Estadual Brandao de Amorim	
			Escola Estadual Suzana de Jesus Azedo	
Pedagogia	Pedagogia	Manaus	Escola Estadual Rilton Leal Filho	03
			Centro Municipal Educ. Inf. Maria Clara Machado	
			Centro Municipal Educ. Inf. Cecília Cabral	
	Pedagogia	Parintins	Escola Municipal Irmã Cristine	03
			Escola Municipal São Francisco de Assis	
			Escola Estadual Prof. Aderson de Menezes	
	Pedagogia	Humaitá	Escola Municipal Dom Bosco	03
			Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo	
			Escola Municipal Lindalva Guerra	
Ciências	Ciências Naturais	Manaus	Escola Municipal Alfredo Linhares	03
			Escola Estadual Cacilda Braule Pinto	
			Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida	
Educação Física	Educação Física	Manaus	Escola Municipal Padre Sebastião Luiz dos S Puga Barbosa	03
			Escola Estadual Dep. Josue Claudio de Souza	
			Escola Estadual Homero de Miranda Leão	
Filosofia	Filosofia	Manaus	Escola Estadual Dep. Josue Claudio de Souza	03
			Escola Estadual Maria Madalena Santana de Lima	
			Escola Estadual Ruy Araújo	
Geografia	Geografia	Manaus	Escola Municipal Nina de Araujo Costa Lins	03
			Escola Estadual Vicente Telles	
			Escola Municipal Raul de Queiróz de Menezes Veiga	
História	História	Manaus	Escola Estadual Tiradentes	03
			Escola Estadual Profa. Ondina de Paula Ribeiro	
			Escola Estadual Antônio de Lucena Bittencourt	
Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa	Manaus	Escola Estadual Professor Djalma da Cunha	03
			Escola Estadual Senador Petronio Portella	
			Escola Estadual Solon de Lucena	
Língua Espanhola	Letras - Língua Espanhola	Manaus	Escola Estadual de Tempo Integral Aurea Pinheiro Braga	03
			Escola Estadual Frei Silvio Vagheggi	



			Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas de Souza Albuquerque		
Língua Inglesa	Letras - Língua Portuguesa/Inglesa	Humaitá	Escola Estadual Prof. Marly de Carvalho Lobato Nery	03	
			Escola Estadual Duque de Caxias		
			Escola Municipal Rosa de Sarom		
Matemática	Matemática	Manaus	Escola Estadual Prof. Jacimar da Silva Gama	03	
			Escola Estadual Ruy Araújo		
			Colégio Militar Polícia Militar do Amazonas		
	Matemática/Física	Humaitá	Escola Estadual Prof. Marly de Carvalho Lobato Nery		
			Escola Estadual Tancredo Neves		
			Escola Municipal Dom Bosco		
Física	Física	Manaus	Escola Estadual Padre Luis Ruas	03	
			Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varella Moura		
			Escola Estadual Ruy Araújo		
	Matemática/Física	Coari	Instituto Bereano de Coari		
			Escola Estadual Prefeito Alexandre Montoril		
			Escola Municipal Rui Souto Alencar		
	Matemática/Física	Itacoatiara	Escola Estadual Professora Mirtes Rosa Mendes de Mendonça Lima		03
			Escola Estadual Deputado João Valério de Oliveira		
			Escola Estadual Maria Ivone de Araújo Leite		
Química	Química	Manaus	Escola Estadual Luizinha Nascimento	03	
			Escola Estadual Solon de Lucena		
			Escola Estadual Ruy Araújo		
	Biologia/Química	Humaitá	Escola Estadual Oswaldo Cruz		
			Escola Estadual Governador Plínio Ramos Coelho		
			Escola Estadual Álvaro Maia		
Biologia	Biologia	Manaus	Escola Estadual Senador Manoel Severiano Nunes	03	
			Escola Estadual Eldah Bitton Telles da Rocha		
			Escola Estadual Dr. Isaac Swerner		
	Biologia/Química	Coari	Escola Municipal Domingos Agenor Smith		
			Escola Estadual Maria Almeida do Nascimento		
			Escola Estadual Prefeito Alexandre Montoril		
	Biologia/Química	Itacoatiara	Escola Estadual Deputado João Valério de Oliveira		03
			Escola Estadual Deputado Vital de Mendonça		
			Escola Estadual José Carlos Martins Mestrinho		
Intercultural Indígena	Formação de Professores Indígenas (Biologia)	Lábrea	Escola Indígena Akadiojomohi Ibavini	03	
		Manicoré	Escola Estadual Indígena Gurmecindo Caetano Oliveira		
		Benjamin Constant	Escola Indígena Ebenézer		
	Formação de Professores Indígenas (Pedagogia)/(Letras)	Lábrea	Escola Indígena Crispino	03	
		Manicoré	Escola Indígena São Domingos Savio		
		São Paulo de Olivença	Escola Indígena Kokama Katyry i Kua		
	Formação de Professores Indígenas (Geografia)	Lábrea	Escola Indígena Akadiojomohi Ibavini	03	
		Manicoré	Escola Indígena Taracua		
		Tabatinga	Escola Municipal Indígena João Cruz		



4. DA BOLSA

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada **Bolsa Professor Supervisor** é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser mensalmente pago pela **CAPES**, ao bolsista, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo mesmo.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** - A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 17 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Professor Supervisor:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do Subprojeto;
- IV. Ser aprovado em Processo Seletivo realizado pela IES;
- V. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
- VI. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- VII. Informar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, por meio do Termo de Compromisso, declarando que possui 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, conforme Anexo II;
- VIII. Informar por meio da Carta de Anuência, conforme Anexo III, que a escola em que irá atuar como bolsista está ciente das suas atividades a serem desenvolvidas durante a realização do PIBID;
- IX. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no sítio eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/UFAM

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- d) Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- e) Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- f) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFAM;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFAM e pela CAPES;



i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado tanto ao bolsista de Iniciação à Docência (ID) quanto ao voluntário de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Caso o **Bolsista Professor Supervisor** se sinta pressionado a engajar os bolsistas ID em regência de classe, deve comunicar imediatamente o fato ao Coordenador de Área. Se houver dificuldades de comunicação com os coordenadores de área, procure a PROEG/UFAM. Em último caso, comunique a situação à Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS(AS)

6.1 – Os interessados em participar da seleção para bolsistas Professor Supervisor do PIBID/UFAM deverão efetivar sua inscrição diretamente na UNIDADE ACADÊMICA, no período de 14/08/2018 até 17/08/2018 das 09h às 11:30h e das 14h às 16h30.

6.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente **preenchidos**;
- b) Comprovação do Tempo de Serviço no magistério da Educação Básica;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (original e cópia);
- d) Diploma de Curso Superior na respectiva área do Núcleo/Licenciatura (original e cópia), conforme Quadro 01;
- e) Caso tenha, apresentar o Certificados de Pós-graduação *Latu-sensu* (Especialização) o Diploma de Pós-graduação *Strictu-Sensu* (mestrado e doutorado). Para esses os documentos a original e cópia;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Cópia do Currículo - Plataforma Freire (com aceite do termo de adesão);
- h) Cópia do **cabecinho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - I) Ser Conta-corrente;
 - II) Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - III) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - IV) **Não** ser Conta-salário;
 - V) **Não** ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - VI) **Não** ser poupança;
 - VII) Quando o candidato(a), não possuir Conta-corrente é necessário criar uma, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

6.3 - O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 6.2.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

7.1 - O processo de seleção dos candidatos será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID 2018 já indicados pelas UNIDADES ACADÊMICAS;

7.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 6.2 deste edital;

7.3 - Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do **Currículo - Plataforma Freire** do(a) candidato(a);



b) Entrevista de natureza eliminatória e classificatória. O local e o horário da entrevista serão divulgados no dia 20/08/2018, na própria UNIDADES ACADÊMICAS em que foi realizada a inscrição, assim como, via e-mail do(a) candidato(a).

Parágrafo único. Por conta das questões das dificuldades de logística será optativo a entrevista no Núcleo/Licenciatura de Ciências (EAD) e em todos os Núcleos/Licenciatura do Subprojeto Intercultural indígena.

7.4 - Serão critérios de desempate:

- a) Candidato(a) com maior tempo de serviço;
- b) Candidato(a) de maior idade;
- c) Maior quantidade de Título de Cursos de Pós-graduação, na seguinte ordem de importância: i) Doutorado; ii) Mestrado e iii) Especialização

7.5 - A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID/UFAM devidamente assinada pelo professor Coordenador de Área.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O período de Inscrição será de 14/08/2018 até 17/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.2. Homologação, local e hora da entrevista no dia 20/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.3. Processo de Seleção ocorrerá nos dias 21 e 22/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.4. Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no dia 23/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA e via e-mail do(a) candidato(a);
- 8.5. Interposição de recurso até 24/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.4. Divulgação Resultado Final Processo Seletivo no dia 28/08/2018, Site da PROEG/UFAM e via e-mail do(a) candidato(a).

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:
 - I. Ao término da vigência do convênio;
 - II. A pedido do professor supervisor bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
 - III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
 - IV. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa PIBID/UFAM.
 - V. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.
- 9.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos bolsistas professores supervisores não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação



tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID/UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação e a classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.

10.3. À PROEG cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID/UFAM.

10.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

10.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os editais e demais publicações referentes a este Processo Seletivo por meio de comunicados e por meio do sítio eletrônico <<http://proeg.ufam.edu.br/>>.

10.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementares.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Coordenação Institucional do PIBID/UFAM responsáveis pelo Processo Seletivo.

Manaus-AM, 13 de agosto de 2018.

Luiz Simão Botelho Neves

Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício



ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
Escola: _____
Graduação Concluída: _____
Caso tenha:
a) Doutorado Concluído: _____
b) Mestrado Concluído: _____
c) Especialização Concluída: _____
Quais turnos você trabalha?: Manhã () Tarde () Noite ()
Disciplina que ministra _____
Tempo de Serviço na Educação Básica: _____
Subprojeto do PIBID/UFAM em que tem interesse:

Núcleo/Licenciatura: _____ Município: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ Nº /Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Data de nascimento: _____
CPF: _____ RG: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local/Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Confirmo o recebimento da inscrição do(a) candidato(a) _____,
CPF nº _____ para o Processo Seletivo para Discentes do Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Amazonas – Núcleo/Curso de
_____ (Edital Nº ____/2018).

Manaus, _____ de agosto de 2018. Recebido por: _____



ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nº de matrícula: _____, CPF: _____, comprometo-me perante a
Pró-reitoria de Ensino de Graduação / UFAM a:

1. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
2. Não participar de outras atividades que possam comprometer as atividades do projeto PIBID/UFAM;
3. Elaborar, desenvolver e acompanhar atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência (ID) e dos voluntários de Iniciação à Docência (ID);
4. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência (ID) e dos voluntários de Iniciação à Docência (ID) nas atividades previstas no projeto;
5. Cumprir carga horária de 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID/UFAM, de acordo com o cronograma elaborado pelo Coordenador de Área do projeto para as atividades presenciais na escola;
6. Participar de todas as reuniões e dos eventos promovidos pelo projeto do PIBID/UFAM;
7. Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do Coordenador de Área, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de docente participante de ações do projeto PIBID/UFAM;

Local/Data: _____

Assinatura do Docente



ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
CARTA DE ANUÊNCIA

A escola _____ está ciente e autoriza o (a) Professor (a) _____ a desenvolver o Projeto de Iniciação à Docência submetido ao Edital N° xxx/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Local/Data: _____

Carimbo e assinatura do Gestor da Escola